



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 22/2017/CAC - CGAB/IFRO, DE 14 DE JUNHO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907209760.000001/2017-86

DOCUMENTO SEI Nº 0012497

### PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

#### EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO- PRONATEC

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CACOAL, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e demais legislações em vigor, torna público a seleção de **professores**, para os cursos PRONATEC 2017.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização desta seletiva está a cargo de uma Comissão de Seleção de Bolsistas para o PRONATEC, nomeada pelo Diretor Geral do *Campus* por intermédio de uma Portaria/CGAB/IFRO/*Campus* Cacoal. A esta Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização da seleção.

1.2 O presente edital destina-se à seleção de profissionais para atuação temporária nos cursos PRONATEC para a função de **professor**.

1.3 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados, conforme a demanda do IFRO, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação do candidato classificado implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.4 A seleção é destinada a servidores **internos** (ATIVOS, APOSENTADOS, PROFESSORES TEMPORÁRIOS).

1.5 Para os candidatos internos:

1.5.1 É vedada a atuação de servidor detentor de Cargo (CD) de Direção na Bolsa-Formação do PRONATEC.

1.5.2 A atuação como professor em um mesmo curso de Formação Inicial e Continuada - FIC não poderá exceder 50% da carga horária total dos curso, impondo-se ao aprovado em percentual superior ao indicado, a necessidade de opção dos módulos que atuará.

1.5.3 Membros de Equipe PRONATEC não poderão atuar como Professor do Programa impondo-se a este a obrigatoriedade de opção pela função na qual pretende permanecer quando houver conflito de ambas atuações/recebimentos num mesmo período.

1.5.4 O Horário para Preparação Didática – PRD não poderá ser utilizada para atividades do PRONATEC.

1.5.5 Os professores da carreira do Ensino Básico Técnico E Tecnológico do IFRO só poderão ministrar semanalmente as aulas no PRONATEC até o limite de sua carga máxima em sala regular, ou seja (01) uma hora no Programa para cada (01) uma hora-aula no IFRO.

#### 2. DAS LOCALIDADES, DAS FUNÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

2.1 Os candidatos selecionados desenvolverão as atividades compatíveis a sua contratação nas localidades descritas abaixo ou em locais indicados pela Coordenação do PRONATEC em cada *Campus*:

Localidade/ <i>Campus</i>	Curso	Carga Horária do Curso	Horário de Funcionamento do Curso (*)
<b>Campus Cacoal</b> Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2 A – Zona Rural. Cacoal/RO. CEP 76.960-970 Telefone: 3443-2445	Costureiro Industrial do Vestuário	160	<b>segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira:</b> 19 h às 22 h30min

\* O horário, local e dias de funcionamento do curso poderão ser alterados, conforme necessidade do IFRO.

## DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

### 3.1. Curso: **Costureiro Industrial do Vestuário**

Código	Módulos	Carga Horária	Número de Vaga	Requisito Mínimo Exigido
01	Controle de qualidade e atendimento ao cliente	10	01	Graduação em Engenharia Têxtil ou Técnico Têxtil em Malharia e Confecção ou Técnico em Têxtil ou Técnico em Vestuário ou profissional com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

### 4.1 Professor:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelas bolsas-formação;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes; e
- participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os servidores **INTERNOS** ao IFRO (**fazem parte do quadro de servidores ativos, aposentados, professores substitutos e temporários do IFRO**) que interessarem-se em participar deste processo seletivo poderão realizar suas inscrições nos dias previstos no cronograma deste edital.

5.2 A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração pública), no Departamento de Extensão junto à Equipe Gestora do PRONATEC/*Campus* Cacoal, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às

17:00h, conforme endereços descritos no **item 2.1**.

5.3 Não serão aceitas inscrições via Correio, fax ou e-mail.

5.4 Para efeito desse edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.5 Para a realização da inscrição os candidatos deverão apresentar:

a) requerimento de inscrição em duas vias (**Anexo I**) devidamente preenchido, selecionando o(s) módulo(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer.

b) Original e cópia do Documento de Identificação com foto (CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou RG - Cédula de Identidade);

c) Original e cópia do CPF;

d) Original e cópia do Diploma de conclusão de curso e histórico escolar de graduação ou documentos que comprovam sua experiência em costura das peças do vestuário

e) Currículo *lattes* ou *vitae*, com comprovação (original e cópia) **somente dos títulos a serem pontuados para classificação**, conforme **item 7** deste edital.

f) cópia de comprovante de conta bancaria

g) cópia da inscrição do PIS/PASEP

5.6. As cópias dos documentos devem estar organizadas na sequência indicada abaixo, com **páginas numeradas e com folha identificadora que divida os grupos**, conforme o disposto no quadro do **item 7.1**.

a) Documentos pessoais e declaração;

b) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar de Graduação;

c) Currículo *lattes* ou *vitae* com a comprovação da titulação dos grupos constantes no **item 7**, de acordo com a função preterida, não ultrapassando a **quantidade de documentos necessários para atingir até a pontuação máxima**. (Ex: grupo 7, dois comprovantes atingem a pontuação máxima de 6 pontos, portanto, não se deve apresentar mais de dois documentos neste grupo).

5.7. Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado os contracheques dos últimos 6 (seis) meses; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses.

5.8. É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição, tornando de inteira responsabilidade do candidato a organização dos documentos em conformidade com a orientação do **item 5.7**.

5.9. A comissão Julgadora não pontuará documentos que não estejam de acordo com a organização solicitada neste edital. O candidato pode solicitar orientação antes ou no momento da inscrição para a equipe PRONATEC do *Campus Cacoal*.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital com a homologação das inscrições será publicado no site do IFRO , no dia previsto no cronograma deste edital.

6.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

6.3. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

6.4. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção do PRONATEC o formulário de recurso, **anexo III** deste edital.

6.5. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.6 Em caso de deferimento de recurso, novo edital de homologação das inscrições será publicado.

6.7. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora **analisará e emitirá pontuação somente aos documentos organizados, conforme solicitação deste edital.** É de inteira responsabilidade do candidato a organização da documentação. A seleção para o **professor** será realizada por meio da análise documental, ressaltando que não será aproveitada uma mesma declaração para comprovar diferentes grupos constantes na tabela abaixo:

Item	Titulação	Pontos	Máximo
Grupo 1	Diploma de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso reconhecido pelo MEC	5 pontos	5 pontos
Grupo 2	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área a que concorre, em área correlata ou em educação.	7 pontos	7 pontos
Grupo 3	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela CAPES.	13 pontos - Mestrado	13 pontos
Grupo 4		15 pontos - Doutorado	15 pontos
Grupo 5	Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou outras atividades de extensão (projetos e programas).	5 pontos por participação	15 pontos
Grupo 6	Participação como ouvinte/participante em congressos, seminários, colóquios, palestras ou outros eventos de educação <b>nos últimos 5 anos</b>	2 pontos por participação	10 pontos
Grupo 7	Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros	3 pontos por produção	6 pontos
Grupo 8	Apresentação de banners, resumo ou resumo expandido em evento científico nos últimos 5 anos	2 pontos por apresentação	4 pontos
Grupo 9	Tempo de experiência profissional na área a que concorre, de ensino básico e/ou de ensino técnico.	5 pontos por ano	20 pontos
Grupo 10	Atuação como bolsista PRONATEC em períodos anteriores	3 pontos por cada turma que ministrou curso	15 pontos

7.2 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência profissional na área a que concorre - (Grupo 9);
- Atuação como bolsista PRONATEC em períodos anteriores - (Grupo 10).

c) Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou outras atividades de extensão (projetos e programas) – (Grupo 5);

d) Persistindo o empate, será considerado o critério da maior idade.

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado preliminar da seletiva será divulgado no site do IFRO no dia previsto no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá do tempo previsto no cronograma deste edital.

8.3 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e protocolar junto à Comissão de Seleção/PRONATEC o formulário de recurso, **anexo III** deste edital.

8.4 Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão de Seleção /PRONATEC, no *Campus* Cacoal, no endereço constante no **item 2.1**, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h.

8.5 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.6 O resultado da análise do recurso não será publicado no site, nem enviado ao impetrante. O documento estará disponível para consulta com a Comissão de Seleção /PRONATEC, no *Campus*.

8.7 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8 O resultado final será divulgado no site do IFRO no dia previsto no cronograma deste edital.

9.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Resolução FNDE nº 04/2012, art. 8º;

9.1.1 O referido pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na qual incidirá retenção dos impostos IRRF e INSS conforme legislação vigente

9.2 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC/IFRO – BOLSA FORMAÇÃO, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Resolução nº 25, de 10 de julho de 2015 - Regulamento da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

a) Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora;

9.3 Cada candidato selecionado poderá ser contratado para, no máximo, **três Módulos por turma**. O candidato após o resultado final procurará a Equipe do PRONATEC para selecionar os módulos e assinar um termo de desistência dos demais módulos. Os candidatos classificados em 2º lugar serão convocados para as respectivas turmas em que o (s) primeiro(s) desistirem.

9.4 O prazo de validade do presente edital será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

9.5 A permanência do bolsista do Programa PRONATEC do IFRO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do PRONATEC, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

9.6 O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

9.7 Conforme dispõe Art. 14 da Resolução CD/FNDE Nº 4, de 16 de março de 2012, o limite máximo para atuação como professor é de 16 horas semanais.

9.8 Os **candidatos selecionados** deverão entregar os documentos abaixo relacionados nos endereços constantes no **item 2.1** deste edital, junto à Coordenação Adjunta do PRONATEC:

a) Declaração de adesão ao PRONATEC – IFRO, **anexo II** deste edital (reconhecer firma).

b) Comprovante de endereço com 90 (noventa) dias de validade;

c) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente).

d) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;

e) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq) na rubrica 33.90.48 (**anexo IV**).

## 10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital.	14/06/2017
Inscrições.	16/06/2017 e 19/06/2017
Homologação das inscrições.	20/06/2017
Divulgação do resultado preliminar.	21/06/2017
Período de apresentação de recurso contra o resultado preliminar.	22/06/2017
Divulgação do Resultado final.	23/06/2013
Convocação para entrega de documentação.	A partir de 23 de junho de 2017, conforme convocação encaminhada por e-mail

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal, localiza-se na localiza-se na BR 364/km - 228, Lote 2 A, CEP: 76960-970. Cacoal - RO. Fone: (69) 3443-2445 **E-mail:** coordenação.pronatec.cacoal@ifro.edu.br.

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

11.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site , bem como possíveis alterações deste edital.

11.4 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Equipe Gestora do PRONATEC do *campus* Cacoal, pelo telefone ou dirigir-se diretamente a mesma, observando as informações para contato disponíveis no **item 2.1**.

11.5 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Cacoal, por meio da Comissão de Seleção, nomeada pela Direção do *campus* Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 14/06/2017, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012497** e o código CRC **1403F507**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 22/2017/CAC - CGAB/IFRO

### ANEXO I

**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>1. Identificação do Candidato:</b>			
Nome:			
Sexo:  <input type="checkbox"/> Masculino  <input type="checkbox"/> Feminino	Data de Nascimento	Estado Civil:	
Servidor Público?  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim: <input type="checkbox"/> Servidor Público Federal <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual  <input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal		
CPF	RG	Órgão Emissor	UF
Endereço		Bairro	CEP
Cidade	UF	E-mail	
Telefone Fixo		Telefone Celular	
<b>2. Localidade e Módulos Pretendidos</b>			
<i>Campus Cacoal</i>			
<b>Marque com um X os módulos pretendidos</b>			
<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 11 <input type="checkbox"/> 12 <input type="checkbox"/> 13 <input type="checkbox"/> 14 <input type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 16 <input type="checkbox"/> 17 <input type="checkbox"/> 18 <input type="checkbox"/> 19 <input type="checkbox"/> 20			
<b>3. Local, Data e Assinatura:</b>			

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PRONATEC – IFRO**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da função de **Professor**, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a desempenhar as atribuições descritas na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Edital Nº 21/2017 – Edital Institucional de Extensão – PRONATEC para o recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos conforme determinação legal.

Cacoal/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III****REQUERIMENTO DE RECURSO – PRONATEC/IFRO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>Candidato:</b>			
<b>Campus:</b>			
<b>Nº Documento:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Função Pretendida:</b>		<b>Fone:</b>	

**AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A**

<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Análise documental	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO ( texto digitado, em anexo, com a assinatura do candidato)</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção PRONATEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos;

Os recursos deverão ser digitados ou datilografados

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato selecionado pelo Edital N° 021/2017 – Edital Institucional de Extensão – PRONATEC do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus (nome do Campus)*, declaro que, não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação-Adjunta do PRONATEC no Câmpus para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Cacoal/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura